MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DEZANOVE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS ==========

ATA N.º 04/16

========== Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 22 de outubro de 2013, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, CARLOS ANTÓNIO DA SILVA MENDES, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA e CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 01 de junho de 2015, exarada a folhas 174, ponto 136, do livro de atas 150, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- **1. 20.º Aniversário do CUBE DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO PORTUGUÊS DA ENGADINA - Deslocação à Suíça –** O Senhor Presidente informou que, nos próximos dias 25 a 28 do corrente mês, irá deslocar-se à Suíça, juntamente com os Senhores Presidentes das Câmaras de Lamego, Tarouca e Tabuaço, no âmbito da resposta afirmativa ao convite formulado pelo clube acima referido, visitando a comunidade portuguesa que é oriunda dos referidos concelhos, a quem dará uma palavra de conforto e apreço pelo trabalho ali desenvolvido e também de esperança quando entenderem regressar ao nosso país. ==========

ORDEM DO DIA

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

040 – 020/010/000 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – ANO DE 2015 ==========

========== Oriunda do Senhor Presidente de Câmara, presente à reunião uma proposta a acompanhar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2015, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. ---------

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente manifestando disponibilidade para vir a acolher e integrar no referido relatório qualquer medida tendente a melhorar o cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares dos órgãos autárquicos. -

----- A propósito, o Vereador, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, congratulou-se pela

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

apresentação do relatório, que traduz e concretiza a garantia do direito de oposição em áreas fundamentais da atividade municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a referida proposta do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. ==========

01. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.01. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

02.01.02. SECÇÃO DE EXPEDIENTE TAXAS E LICENÇAS

041 - 110/992/000 – POSTURAS E REGULAMENTOS – PROJETO DO REGULAMENTO DO COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA E PROJETO DO REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA - Aprovação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de janeiro, último, exarada a folhas 23 ponto 019 deste livro de atas, em que foi deliberado publicitar o início do procedimento dos regulamentos supra referenciados, presente à reunião o parecer do Gabinete Jurídico, n.º 03.16, datado de 16 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, informando que não houve qualquer cidadão que se constituísse como interessado, pelo que submete os respetivos projetos à apreciação do órgão executivo. -

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos projetos de regulamento, devendo os mesmos serem submetidos à apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverão ser submetidos à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g), do nº. 1, do artigo 25º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. ----------

----- A propósito, o Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, sugeriu a eventualidade de, futuramente, poder vir a ser necessário a introdução de alguns ajustamentos ao regulamento do comércio não sedentário. ==========

02.01.05. GABINETE JURIDICO E DE CONTENCIOSO

042 - 380/374/000 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE ENQUADRAMENTO LEGAL PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIO ACÚSTICO ==========

========== Oriundo do Senhor JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, presente à reunião um *e-mail*, datado de 8 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, a solicitar esclarecimentos sobre o enquadramento legal para realização de ensaio acústico no âmbito da Infração à Lei do Ruído e ao Mapa Municipal do Ruído, provocado pelo Bar JC, sito na Rua dos Andinhos, nesta Vila. ----------

---------- Submetido o processo à Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente, a mesma prestou a informação n.º 12-LS/DPOUA/2016, datada de 10 do corrente mês, do seguinte teor: ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

-----"A presente informação surge perante a solicitação do requerente para que seja esclarecido "sobre o enquadramento legal para a realização de ensaio acústico"----------

----- Em causa estarão eventuais infrações ao Regulamento Geral do Ruído praticadas no "Bar JC", na Rua dos Andinhos, na Vila e Freguesia de Moimenta da Beira.----------

----- Neste contexto, pelo que foi possível apurar, informa-se que: ----------

----- 1) Nos termos do n.º 8, conjugado com o n.º 1, ambos do art.º 13.º do Regulamento Geral do Ruído, a verificação do incumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior é da responsabilidade da entidade responsável/coordenadora do licenciamento ou autorização da atividade;-

-----2) No caso em apreço, parece não haver dúvidas que essa entidade será a Câmara Municipal de Moimenta da Beira; ----------

----- 3) Entretanto, (tal como a grande maioria das Câmaras Municipais), a de Moimenta da Beira não possui os meios técnicos e humanos necessários a avaliações acústicas; ----------

----- 4) Por sua vez, segundo o n.º 9, do art.º 13.º do Regulamento Geral do Ruído: "…, o interessado deve apresentar à entidade coordenadora do licenciamento uma avaliação acústica"; ----------

----- 5) Assim, pelo que foi possível apurar, tem sido entendimento que o praticante da atividade visada deve demonstrar o cumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior. Ou seja, tem sido prática corrente as Câmaras Municipais solicitarem ao visado que demonstre o cumprimento dos referidos limites, através de ensaios acústicos realizados por entidade acreditada pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC); ----------

----- 6) É verdade que existe Municípios dotados de Regulamentos Municipais de Ruído, (ou apenas de taxas em Regulamento de Taxas), que lhes permite recorrer a terceiros para a realização dos ensaios acústicos em causa, imputando depois os custos desses ensaios ao visado, ou ao reclamante. ----------

----- Assim, perante a situação em apreço, (na opinião do signatário), poderá a Câmara Municipal optar por uma das três seguintes possibilidades: ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- a) Solicitar ao praticante da atividade em causa que demonstre o cumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior, através de ensaios acústicos realizados por entidade acreditada pelo IPAC; ----------

-----b) Solicitar ao reclamante que demonstre o incumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior através de ensaios acústicos realizados por entidade acreditada pelo IPAC; ----------

----- c) Contratar uma entidade acreditada pelo IPAC para a realização dos ensaios acústicos em causa.

----- Entretanto, poderá também ser obtida outra opinião sobre este assunto, por exemplo, dos seus serviços jurídicos." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o interessado e o contrainteressado de que a Câmara Municipal vai diligenciar os procedimentos tendentes à contratação de uma entidade acreditada pelo IPAC, para a realização dos referidos ensaios acústico: ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, solicitar ao gerente do "Bar JC" e ao munícipe reclamante que, através de ensaios acústicos realizados por entidade acreditada pelo IPAC, demonstrem o cumprimento ou incumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior. ==========

02.02. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

02.02.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE

043 – 210/202/200 – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) – Relatório de Monitorização e Acompanhamento – 4.º Trimestre de 2015 =========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à reunião o relatório de monitorização e acompanhamento do 4.º trimestre de 2015,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

referente ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o referido relatório à Assembleia Municipal, nos termos e para cumprimento do artigo 12.º, da Lei nº. 43/2012, de 28 de agosto. ----------

----- A propósito, o Vereador, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, congratulou-se pelo esforço financeiro que o Município tem vindo a demonstrar em matéria de endividamento, concretizado pela trajetória de recuperação positiva que permite uma situação mais confortável e equilibrada da situação financeira. ==========

044 – 210/206/000 – 020/023/000 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Quota para o ano de 2016 ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 7 de janeiro de 2011, exarada a folhas 3 e 4, ponto 4, do livro de atas 142, em que foi deliberado aprovar a transferência para a referida Associação do montante de € 4.756,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis euros), para pagamento da quota relativa ao ano de 2011, presente à reunião uma circular, com a referência CIR_82/2015 AR, datada de 18 de setembro de 2015, informando que, de acordo com os n.ºs 1 e 2, do artigo 31.º, dos estatutos da ANMP, o valor da quota anual para este Município passa a ser de € 4.781,35 (quatro mil, setecentos e oitenta e um euros e trinta e cinco cêntimos). ----------

----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência para a referida Associação do montante de € 4.781,35 (quatro mil, setecentos e oitenta e um euros e trinta e cinco cêntimos), para pagamento da quota relativa ao ano de 2016. ---------- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, desde que não se verifique alteração substancial das condições e do montante, aprovar e autorizar a transferência dos valores inerentes ao pagamento das quotas nos anos seguintes. ==========

045 – 210/206/000 – ARTENAVE ATELIER, ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE – Programa de Desenvolvimento de Atividades Socialmente Úteis – Proposta ===== ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de janeiro, último, exarada a folha 22, ponto 17, deste livro de atas, em que foi deliberado aprovar a referida minuta de protocolo, presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente, datada de 12 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

-----*"Considerando que na Reunião de Câmara realizada em 22 de janeiro, último, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a ARTENAVE Atelier - Associação de Solidariedade, que visa a cooperação entre os outorgantes no desenvolvimento de Atividades Socialmente Úteis de quatro utentes da referida instituição.* ----------

----- *Considerando que os utentes selecionados, desenvolvem a sua atividade ocupacional na área de atendimento ao público, concretamente na receção, no hall de entrada dos serviços municipais, proponho:* ----------

----- *Que se proceda à transferência mensal para a ARTENAVE Atelier, até ao dia 8 de cada mês, da compensação monetária pelas atividades desenvolvidas, calculada de acordo com os critérios previstos no artigo 8.º da Portaria 432/2006, de 3 de maio, segundo o número de horas realizadas, tendo em*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

conta o valor/hora que cabe a cada utente, estimando-se um valor mensal de aproximadamente 228.80 €." ----------

----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência mensal para a referida Associação do montante nos termos propostos, para compensação pelo desenvolvimento das referidas atividades ocupacionais. ==========

046 - 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE BALDOS "OS GATOS" – "V *Passeio T.T. Turístico de Baldos* - Pedido de apoio financeiro e logístico ==========

========== Oriundo do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, presente à reunião uma comunicação, datada de 15 do corrente mês, informando que a Associação referenciada em epígrafe solicitou apoio financeiro e logístico para a realização da quinta edição do evento supra mencionado, a realizar no próximo dia 6 de março, e que tem como um dos seus principais objetivos dar a conhecer o nosso município e a região aos que nos visitam, razão pela qual entendem que se justifica e solicitam a atribuição de um apoio municipal. ----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Associação um subsídio no montante de € 300,00 (trezentos euros), bem como prestar todo o apoio

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

logístico solicitado para a realização do referido evento. ==========

047 – 210/999/000 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – Proposta de aumento excecional dos Fundos Disponíveis a que alude a alínea c), do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, atualizada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14/05, 64/2012, de 20/12, 66-B/2012, de 31/12 e 22/2015, de 17/03 =====

========== Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 15 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Considerando que:* ----------

----- *A alínea f) do art.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), determina que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:* ---

----- *i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;* ----------

----- *ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;* ----------

----- *iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento;* ----------

----- *iv) A previsão da receita efetiva própria cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de ativos e passivos;* ----------

----- *v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;* ----------

----- *vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;* ----------

----- *vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º* ----------

----- Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados: ----------

----- c) Pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, delegar no respetivo presidente, quando envolvam entidades da administração local. ---

----- Assim, propõe-se o aumento excecional dos fundos disponíveis no valor de 953.296,83 € (novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis euros e oitenta e três cêntimos), como antecipação do valor relativo a dois duodécimos do Fundo de Equilíbrio Financeiro em vigor para o ano de 2016." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aumento excecional proposto dos Fundos Disponíveis a que alude a alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no valor de € 953.296,83 € (novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis euros e oitenta e três cêntimos). ==========

02.02.03. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

048 – 130/151/200 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Alienação do Lote n.º 52, inscrito na matriz predial urbana, da Freguesia de Vilar, sob o artigo 608 ========

========== Oriundo do Senhor ORLANDO MANUEL AUGUSTO LOPES, filho do Senhor MANUEL AUGUSTO LOPES, entretando falecido, presente à reunião um requerimento, datado de 30 de janeiro de 2014, solicitando que a venda e a respetiva escritura pública do lote em epígrafe seja feita em nome de Herdeiros de MANUEL AUGUSTO LOPES. ----------

----- Submetido o assunto ao GABINETE JURÍDICO, o mesmo prestou o Parecer n.º 12.14, datado de 14 de abril do mesmo ano, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando que o Senhor ORLANDO MANUEL AUGUSTO LOPES apresentou as declarações de autorização dos restantes herdeiros, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que os mesmos celebrem, no prazo de 30 dias úteis, a escritura de compra e venda do referido lote n.º 52, pelo valor de € 2.554,59 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos). ==========

02.02.04. TESOURARIA

049 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 18 que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 459.499,04 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove euros e quatro cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais …….. € 371.936,03

b) Dotações não Orçamentais …….. € 87.563,01

TOTAL: **……..€ 459.499,04**

02.03. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE

02.03.01. SECÇÃO DE APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

"OBRAS PARTICULARES"

050 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 24 de março de 2014, exarada a folhas 85, ponto 071, do livro de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

atas 148, a seguir se identificam, "PROCESSO SIMPLES DEFERIDO", "PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS", "PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO", "PROJETO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 25 de outubro de 2013, foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO: ==========

----- ANTÓNIO CÉSAR DE JESUS, para construção de um muro de vedação com 20m, que pretende levar a efeito no lugar denominado Andinhos, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 6.16. ----------

PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS: ==========

----- VITOR MANUEL DE SOUSA CHAVES, para reconstrução de um edifício destinado a arrumos agrícolas, sito na Rua da Granjinha, na localidade de Paradinha, União de Freguesias de Paradinha e Nagosa, a que se refere o Proc.º 69.15; ----------

----- LEONEL ANTÓNIO TRINDADE PAIS, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Vilar – Alto da Protela, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º 7.16. ----------

PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- MANUEL RIBEIRO, para legalização das alterações de uma habitação unifamiliar, sita em Porto Codeço, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º 75.15. ----------

PROJETO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- ALFREDO DA SILVA LIBÓRIO, para reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na Rua do Outeiro, Freguesia de Paçô, a que se refere o Proc.º 48.15. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

051 – 360/991/5.16 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer – Certidão de compropriedade ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LOPES, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, resultante da outorga de escritura de doação de bens rústicos, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal - AUGI. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 13-SV/DPOUA /16, datada de 02 do corrente mês, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado, e emitir a respetiva certidão em conformidade. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H00. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,